

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018**

**Termo Aditivo nº 33/2019  
Contrato nº 38/2018  
Pregão Presencial nº 08/2018  
Processo Licitatório nº 20/2018**

**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficinas com trabalhos artísticos, culturais e lúdicos através da música, para atender o "Projeto Musicalidade" administrado pela Secretaria da Assistência Social.**

**Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**.

**Contratada: Ervandil Silveira da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.414/0001-23, localizada na Rua João Albino Valentini, no Município de Tapejara - RS, representada pelo Sr. **Ervandil Silveira da Silva**, CPF nº 042.646.639-03.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 38/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Nona - Da Prorrogação**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 38/2018 por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 03 de maio de 2019 ao dia 02 de maio de 2020**.

**Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme estabelecido no **Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta - Do Pagamento e Reajustamento**, do instrumento contratual, será concedido reajuste no valor por hora aula. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do **IGP-M/FGV** para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 8,65546%, passando o **valor por hora aula para R\$74,70 (Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)**.

**Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 02 de maio de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene Consoladora Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

**Ervandil Silveira da Silva**  
**CNPJ nº 18.288.414/0001-23**  
**Ervandil Silveira da Silva**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

---

---